

## **Chamada Pública CP293/2026 – Locação de Infraestrutura: Sistema de Sonorização Profissional – Summer 2026 – Apoio a Festivais**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 23 e 30 de julho de 2026**, receberá propostas até de empresas prestadoras de serviços para **Locação de Infraestrutura: Sistema de Sonorização Profissional – Summer 2026, Apoio a Festivais, em São Paulo**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de **empresas prestadoras de serviços em Locação Infraestrutura: Sistema de Sonorização Profissional**, incluindo montagem, operação, suporte técnico e desmontagem, bem como seus respectivos serviços de transporte e manutenção, **para atender a demanda do Projeto Summer e Demais Atividades 2026, no Programa Apoio a Festivais, em São Paulo**.

### **2. DOS SERVIÇOS:**

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar **proposta com preço unitário por item para a diária de locação e valor total**, calculado com base na quantidade estimada indicada abaixo, incluindo os custos de transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com a quantidade estimada mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento às seguintes especificações:

#### **a) Sistema PA Principal — Line Array com Amplificação Externa**

- PA esquerdo: 18 células de Line Array triway com amplificação externa, cada célula com 04 alto-falantes de 8" e 1 drive de 3";
- PA direito: 18 células de Line Array triway com amplificação externa, mesma configuração por célula.

#### **b) Sistema Outfill — Cobertura Lateral**

- Outfill direito: 18 células de Line Array triway com amplificação externa, 04 alto-falantes de 8" e 1 drive de 3" por célula;
- Outfill esquerdo: 6 células de Line Array passivo, mesma configuração por célula;
- Outfill esquerdo complementar: 3 células de Line Array biway com amplificação externa, 01 alto-falante de 12" e 1 drive de 3" por célula.

#### **c) Sistema Delays e Front Fill**

- Delays: 08 torres com 6 células cada, Line Array passivo, 04 alto-falantes de 8" e 01 drive de 3" por célula, totalizando 48 células;
- Front fill: 08 caixas trapezoidais amplificadas, com 01 alto-falante de 15" e 01 drive de 3" cada.

#### **d) Subwoofers, Graves e Içamento**

- 16 subwoofers cardioides, com 2 alto-falantes de 18" por caixa, configuração cardioide nativa;
- 20 talhas de 1 tonelada, para içamento e fixação dos sistemas de Line Array.

#### **e) Backline — Sistema de Palco e Monitoramento**

- 12 in-ears pessoais sem fio, gerenciáveis por rede via software, com antenas helicoidais direcionais amplificadas;
- 10 microfones sem fio, gerenciáveis via rede, com transmissão digital e troca de frequência automática e remota;
- 02 transmissores sem fio, com as mesmas características de gerenciamento digital via rede;
- 08 power click stereo com volume no body pack, em 8 vias independentes;

- 01 console de monitoramento, com 72 inputs, 72 canais e 40 outputs;
- 01 console FOH (House Mix), com a mesma configuração de 72 inputs, 72 canais e 40 outputs.

**f) Cabeamento Elétrico — Acesso à Intermediária de Energia**

- Cabeamento elétrico desde o ponto de distribuição do fornecedor até a intermediária de energia do espaço (quantidades a definir);
- Conectores, terminais, proteções e demais acessórios de fixação e segurança (a definir);
- Quadro de distribuição (QDL) para alimentação de todo o sistema de sonorização (a definir);
- Aterramento e proteções contra surto conforme NR-10 (obrigatório).

**Visita técnica obrigatória:** as quantidades e especificações do cabeamento serão definidas após visita prévia ao local, para verificar localização da intermediária de energia, distâncias, bitolas necessárias e infraestrutura existente. A visita deve ser agendada previamente com a organização do evento pela empresa vencedora, após a contratação.

**g) Equipe Técnica — Montagem e Operação**

- 02 Riggers, com NR-10, NR-35 e EPI completo, para montagem dos pontos de talha do sistema de Line Array;
- 04 técnicos de som, para operação completa do sistema durante o evento (PA, monitor, Backline);
- 04 Roadies, para suporte técnico e auxílio às bandas no palco durante toda a programação;
- Hospedagem de toda a equipe durante montagem, evento e desmontagem, sob responsabilidade da contratada;
- Alimentação completa (café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno) para toda a equipe nos dias de montagem e evento;
- Transporte de ida e volta desde a cidade de origem até São Paulo/SP, além de transporte diário ao local.

**h) Certificações Obrigatórias — Rigging, NR-10 e NR-35**

- Rigging + EPI: serviço completo para içamento dos sistemas PA, outfill e delays, com EPI completo em todos os pontos de talha;
- NR-10: obrigatória para técnicos que atuarão em cabeamento, racks e amplificação do sistema;
- NR-35: obrigatória para Riggers e técnicos que subirão em estruturas e torres para fixação dos sistemas;
- Documentação exigida antes do início da montagem: ART/RRT do responsável técnico pelo Rigging e certificados NR-10 e NR-35 de todos os envolvidos.

- Todos os certificados devem ser apresentados antes do início da montagem. A empresa contratada deve garantir que 100% dos profissionais que trabalharão em altura possuam NR-35 válida. O içamento dos sistemas só pode ocorrer com a ART/RRT assinada e aprovação do responsável técnico do Ginásio do Ibirapuera.

**i) Resumo Quantitativo do Sistema**

- PA principal (esquerdo + direito): 02 Array de 18 células cada, totalizando 36 células;
- Outfill (direito + esquerdo + complementar): 18 + 06 + 03, totalizando 27 células;
- Delays: 08 torres × 06 células, totalizando 48 células;
- Front fill: 08 caixas trapezoidais;
- Subwoofers cardioides: 16 caixas de 2x18";
- Talhas de 01 tonelada: 20 unidades;
- In-ear, microfones e transmissores: 12 + 10 + 02, totalizando 24 unidades;

- Consoles (monitor + FOH): 02 unidades, cada uma com 72in/40out;
- Total de células de line array: 111 células.

**j) Condições Gerais**

- Todos os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- Os sistemas Line Array com amplificação externa devem ser entregues com amplificadores compatíveis e devidamente configurados;
- Microfones e in-ears sem fio devem suportar gerenciamento remoto via rede com troca de frequência automática;
- Os dois consoles (monitor e FOH) devem ter no mínimo 72 inputs, 72 canais e 40 outputs;
- As talhas de 1 tonelada são obrigatórias para içamento dos sistemas de Line Array;
- Os subwoofers cardioides já devem ter configuração cardioide nativa;
- Equipamentos equivalentes poderão ser aceitos mediante aprovação técnica;
- A visita técnica para dimensionamento do cabeamento é pré-requisito para fechamento do plano final;
- Hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica são de responsabilidade da contratada e devem estar inclusos no valor da proposta;
- ART/RRT do responsável pelo rigging e certificados NR-10 e NR-35 são obrigatórios antes do início da montagem;
- O fornecedor é responsável por montagem, operação, desmontagem e frete de todos os equipamentos listados;
- A APAA poderá solicitar demonstrações, fichas técnicas e comprovações adicionais antes da contratação.
- Todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, devidamente revisados e compatíveis entre si, garantindo cobertura uniforme, inteligibilidade sonora e estabilidade operacional durante todo o período do evento

**Disposições Gerais**

- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas, ART e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

➤ **ART por conta da Contratada:** O contratado deverá fornecer ART – anotação de responsabilidade técnica, de todas as instalações dentro do prazo, estar com as devidas taxas recolhidas, que deverá ser assinada por engenheiro competente e será destinada ao seu respectivo evento.

**3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DATA DO EVENTO.**

**3.1. Data prevista para execução do Evento:** 16 de agosto de 2026

**Local:** Ginásio de Ibirapuera: Rua Manuel da Nóbrega, 1361, Ibirapuera, 04001-909.

**Cronograma Previsto para execução do serviço:**

**MONTAGEM:** 13 a 15 de agosto de 2026

**DESMONTAGEM:** 17 de agosto de 2026

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo 48 horas de antecedência.

#### 4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

#### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- h) Enviar para a produção do evento a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- i) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- j) Acompanhamento técnico durante a montagem e desmontagem, sendo profissionais de montagem qualificados com NR10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR35 para trabalho em altura.
- k) Acompanhamento técnico durante a montagem e desmontagem, sendo profissionais de montagem qualificados com e NR35 para trabalho em altura.
- l) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- m) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- n) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- o) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto à substituição de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- p) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- q) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- r) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- s) É obrigatória a emissão/apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- t) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- u) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- v) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- w) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.
- x) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo

com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

## 5.2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

## SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

## 6. PRAZO CONTRATUAL

- 6.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

## 7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar **proposta com preço unitário por item para a diária de locação**, bem como o **valor total**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 7.2. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 7.3. **Importante:**  
Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.  
A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

- 7.4. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- 7.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 7.6. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

## **8. PROPOSTA**

- 8.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto:” **Chamada Pública CP293/2026 – Locação de Infraestrutura: Sistema de Sonorização Profissional – Summer 2026 – Apoio a Festivais**”
- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) A proponente deve apresentar proposta indicando o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

## **9. HABILITAÇÃO**

- 9.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
- 9.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**
- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
- Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- g) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato;
- i) Regularidade Trabalhista;
- j) FGTS;
- k) CNDT.

- 9.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 9.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 9.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 9.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

## **10. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 10.1. A empresa proponente deverá comprovar experiência em eventos de grande porte em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, portfólios e/ou sites.
  - a) Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com o objeto;
  - b) Comprovação de experiência em eventos de grande porte;
  - c) Relação da equipe técnica.
  - d) Certificados NR-10;
  - e) Certificados NR-35;
- Os certificados devem estar válidos e apresentados antes do início da montagem. A empresa contratada é responsável por garantir que 100% dos montadores possuam as certificações exigidas.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

## **10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

## **11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 11.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:
  - a) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - c) Sociedades cooperativas;
  - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
  - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
  - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 11.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

## **12. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.**

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 13.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 13.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 13.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 13.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 13.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 13.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

### **14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 14.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br).
- 14.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 14.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 14.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 14.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.